

LEI MUNICIPAL N.º 3.558/2021

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2021, no valor de R\$ 39.096,59, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 044/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.096,59 (trinta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento Municipal de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 19.096,59

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Recurso Vinculado: 4511

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.06.2021

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento